



**PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE**

Termo Aditivo nº 3 ao Contrato nº 21/2019-TRE/RN

Ref.: Processo Administrativo Eletrônico nº 4313/2019-TRE/RN

Terceiro Termo Aditivo ao **Contrato nº 21/2019-TRE/RN** que firmam entre si o **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE** e a empresa **TECTRONIX SISTEMAS ELETRÔNICOS EIRELI**

A UNIÃO, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE – TRE/RN** (CNPJ: 05.792.645/0001-28), doravante denominado CONTRATANTE, com sede na Av. Rui Barbosa, nº 215, Tirol, Natal/RN (CEP: 59015-290), neste ato representado por sua Diretora-Geral, Yvette Bezerra Guerreiro Maia, ou por seu(sua) substituto(a) legal, no uso de suas atribuições, e do outro lado a empresa **TECTRONIX SISTEMAS ELETRÔNICOS EIRELI** (CNPJ: 09.108.248/0001-45), doravante denominada CONTRATADA, com sede na Rua Pinguirito, nº 1030, Garopaba/SC (CEP: 88.495-000) [Telefone: (48) 3254-4100] [Correio Eletrônico: gerencia@techronix.net.br], representada por Rogério Luiz Nascimento Filho (CPF: 040.552.249-58), firmam entre si o presente termo aditivo contratual, conforme as cláusulas a seguir enumeradas

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA

1.1 O prazo de vigência do **Contrato nº 21/2019-TRE/RN** fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a partir de **14 de outubro de 2022**, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993 e na Cláusula Sexta do referido contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE DE PREÇOS

2.1. Fica garantido à CONTRATADA, nos termos da Cláusula Quarta do **Contrato nº 21/2019-TRE/RN**, o direito ao reajuste de preços previstos no referido contrato.

2.2. O reajuste de preços previsto nesta Cláusula poderá ser formalizado por meio de simples apostila ao **Contrato nº 21/2019-TRE/RN**, dispensando a celebração de termo aditivo, conforme permitido pelo art. 65, § 8º, da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 As despesas decorrentes deste termo aditivo serão atendidas por dotações orçamentárias previstas no Orçamento da União para os exercícios financeiros de 2022 e seguintes.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

4.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no **Contrato nº 21/2019-TRE/RN**, não alteradas pelo presente termo aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

5.1. O CONTRATANTE providenciará a publicação deste termo aditivo no Diário Oficial da União, na forma prevista na Lei nº 8.666/1993.

E, assim, por estarem as partes justas e acordadas, lavram e assinam este Termo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, ou em 1 (uma) via, na hipótese de assinatura por meio de certificado digital.

Natal/RN, 7 de junho de 2022

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE
CONTRATANTE
YVETTE BEZERRA GUERREIRO MAIA
Diretora-Geral

TECTRONIX SISTEMAS ELETRÔNICOS EIRELI
CONTRATADA
ROGERIO LUIZ NASCIMENTO FILHO
Representante Legal